



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL FAIFSul Nº 37/2026**

O Presidente da **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSul** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento para vagas e formação de cadastro reserva de bolsistas para as funções de Equipe do Núcleo de Desenvolvimento do Instituto Federal do Ceará - IFCE, para atuar no Projeto Repositório de Recursos Educacionais Abertos para Educação Profissional, Científica e Tecnológica – ProEDU Fase V, realizado por meio de Convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSUL e oriundo do Termo de Execução Descentralizada – TED - Nº 13981/2024, atendendo à Lei nº 8.958/94, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul e de Comissão de Seleção.
- 1.3. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 8 (oito) vagas e à formação de cadastro de reserva, de bolsistas para compor a Equipe do Núcleo de Desenvolvimento do IFCE do PROEDU, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.4. Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital, o que implicará na concordância integral com os seus termos, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- 1.5. Cada candidata(o) poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função.
- 1.6. A(o) candidata(o) deverá atender aos requisitos específicos exigidos para a função pretendida, conforme descrito no Quadro III deste Edital, podendo ser servidor(a) público(a) ou estudantes regularmente matriculado em instituição de ensino superior.
- 1.7. A(o) candidata(o) deve ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Fortaleza/CE e/ou região metropolitana, sem ônus de passagens e diárias para o projeto.
- 1.8. A(o) candidata(o), se servidor(a) público, não poderá estar em gozo de afastamento ou licença, tais quais saúde, maternidade/paternidade e qualificação, ou outras.
- 1.9. A participação da(o) bolsista nas atividades referidas neste Edital, não poderá implicar na redução de sua jornada de trabalho em sua instituição de origem.
- 1.10. O cancelamento do TED - Nº 13981/2024, realizado por meio de descentralização de execução entre o IFSUL e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), implicará automaticamente no cancelamento do Edital.
- 1.11. Dúvidas e informações referentes a este Edital DEVERÃO ser encaminhadas,



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail: [repositorio.proedu@gmail.com](mailto:repositorio.proedu@gmail.com), com a indicação do seguinte assunto: [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 37/2026].

## **2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

2.1. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

**Quadro I – Distribuição de vagas**

<b>Função/Bolsa</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>	<b>Modalidade de Trabalho</b>
Analista de Sistemas Sênior	1	CR	Semi -Presencial
Desenvolvedor DevOps Pleno	1	CR	Semi -Presencial
Programador Back-end Pleno	1	CR	Semi -Presencial
Programador Front-end Pleno	1	CR	Semi -Presencial
Testador Pleno	1	CR	Semi -Presencial
Testador Júnior	2	CR	Semi -Presencial
Web designer	1	CR	Semi -Presencial

2.2. O projeto não fará ressarcimento ou previsão de pagamentos relacionados a transporte para local de desenvolvimento de atividades relacionadas as atribuições das funções estabelecidas neste edital, sendo que o candidato deve ter disponibilidade para participar de reuniões presenciais em Fortaleza/CE e/ou região metropolitana, sem ônus de passagens e diárias para o projeto, conforme o item 1.7.

2.3. Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas, as(os) candidatas(os) que tenham obtido a melhor pontuação.

2.4. As (Os) demais candidatas(os) classificadas(os) acima do quantitativo de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

## **3. DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA**

3.1. O valor da bolsa será pago conforme Quadro II, observando-se o cumprimento da carga horária e cronograma de atividades semanais.

**Quadro II – Valor das Bolsas e Carga Horária por Função**

<b>Função</b>	<b>Vlr. Mensal (R\$)</b>	<b>Carga horária Semanal</b>
Analista de Sistemas Sênior	3.000,00	4
Desenvolvedor DevOps Pleno	2.500,00	20
Programador Back-end Pleno	2.500,00	20
Programador Front-end Pleno	2.000,00	20
Testador Pleno	2.500,00	20
Testador Júnior	1.200,00	20
Web designer	2.000,00	20



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

3.2. As atividades serão cumpridas, prioritariamente, Campus Maracanaú do IFCE, conforme designações da Coordenação Geral e da Coordenação de Metas do Núcleo de Desenvolvimento do Proedu.

3.3. O período previsto de contratação para cada vaga será de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme interesse e necessidade do projeto.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. Os requisitos e atribuições de cada função da equipe são apresentadas no Quadro III;

**Quadro III - Dos Requisitos Mínimos Para Cada Função**

<b>Função</b>	<b>Requisitos Específicos Mínimos</b>	<b>Atribuições</b>
Analista de Sistemas Sênior	Formação em nível superior concluída na área de Computação ou curso equivalente, e  Experiência comprovada de 1 ano em arquitetura e software, levantamento de requisitos, modelagem, especificação de funcionalidades, documentação e apoio ao desenvolvimento/testes	Especificar arquitetura de software;  Levantar e detalhar requisitos com stakeholders;  Modelar processos e casos de uso (UML/BPMN);  Elaborar especificações funcionais e histórias de usuário;  Apoiar priorização e refinamento de backlog;  Validar entregas com usuários;  Produzir/manter documentação técnica e funcional.
Desenvolvedor DevOps Pleno	Formação em nível superior concluída ou em andamento na área de Computação, e  Experiência comprovada mínima de 1 ano em CI/CD, containerização (Docker), automação de deploy, monitoramento/logs e infraestrutura (Linux e/ou cloud)	Implementar e manter pipelines CI/CD;  Automatizar build, testes e deploy;  Gerenciar infraestrutura (Linux/cloud) e ambientes (dev/homolog/prod);  Containerizar aplicações (Docker) e orquestrar quando aplicável;  Monitorar serviços (logs, métricas, alertas);  Garantir backups, disponibilidade e segurança operacional
Programador Back-end Pleno	Formação em nível superior concluída ou em andamento na área de Computação, e  Experiência comprovada mínima de 1 ano em funções de desenvolvimento back-end (APIs REST, banco de dados SQL, integração e versionamento com	Desenvolver e manter APIs e serviços;  Implementar regras de negócio;  Projetar e otimizar acesso a dados (SQL);  Integrar sistemas e serviços externos; garantir segurança (auth, permissões, validações);



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	Git).	Escrever testes unitários/integração; Corrigir incidentes e melhorar observabilidade.
Programador Front-end Pleno	Formação em nível superior concluída ou em andamento na área de Computação (ou áreas correlatas), ou experiência comprovada mínima de 1 ano em desenvolvimento front-end (HTML, CSS, JavaScript e ao menos um framework como React/Angular/Vue).	Implementar interfaces (web) a partir de protótipos; Desenvolver componentes reutilizáveis; Integrar com APIs; garantir responsividade e acessibilidade; Corrigir bugs e otimizar performance no cliente; Escrever testes de UI quando aplicável; Colaborar com design/UX e back-end.
Testador Pleno	Formação em nível superior concluída ou em andamento na área de Computação, e Experiência comprovada mínima de 1 ano em testes de software (planejamento de testes, casos de teste, testes funcionais e não funcionais, registro de evidências e ferramentas de gestão/automação quando aplicável)	Planejar e executar testes (funcionais, regressão, integração e exploratórios); Criar casos/roteiros e massa de dados; Registrar e acompanhar defeitos; Validar correções e critérios de aceite; Apoiar testes automatizados quando aplicável; Gerar relatórios de qualidade.
Testador Júnior	Formação em nível superior em andamento na área de Computação, e Experiência comprovada mínima de 1 ano em testes de software (planejamento de testes, casos de teste, testes funcionais e não funcionais, registro de evidências e ferramentas de gestão/automação quando aplicável).	Executar testes (funcionais, regressão, integração e exploratórios); Registrar e acompanhar defeitos; Apoiar testes automatizados quando aplicável; Gerar relatórios de qualidade.
Web designer	Formação em nível superior concluída ou em andamento nas áreas Design Gráfico, Design Digital, Comunicação Visual, Sistemas e Mídias Digitais, Computação ou áreas correlatas, e Experiência comprovada em atividades de webdesign, design de interfaces ou desenvolvimento de layouts para web.	Executar atividades de webdesign, incluindo: Criação, adaptação e manutenção de layouts e interfaces para websites e sistemas web; Desenvolvimento de identidades visuais e elementos gráficos digitais; Prototipação de interfaces e fluxos de navegação, observando princípios de usabilidade, acessibilidade e experiência do usuário (UX/UI); Adequação de layouts para design responsivo e diferentes dispositivos; a



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

		colaboração com equipes de desenvolvimento e conteúdo, garantindo alinhamento entre design e implementação;  Atualização visual de páginas, banners e materiais gráficos digitais, conforme diretrizes institucionais e necessidades do projeto.
--	--	--

## 5. DO CRONOGRAMA

**Quadro IV – Cronograma e Datas das publicações**

Publicação do Edital	30/04/2026
Período de Inscrições	De 30/04/2026 a 11/05/2026
Homologação preliminar das inscrições e divulgação da pontuação da análise curricular preliminar	12/05/2026
Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições e da pontuação da análise curricular preliminar	De 13 a 14/05/2026
Respostas aos Recursos e Homologação das inscrições, resultado parcial e divulgação das datas, horários e locais das entrevistas	15/05/2026
Entrevistas	De 18 a 19/05/2026
Divulgação da Avaliação das Entrevistas e Resultado Preliminar	20/05/2026
Prazo para recurso Avaliação das Entrevistas e Resultado Preliminar	De 21 a 22/05/2026
Respostas aos recursos e Homologação do resultado final	25/05/2026

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme o cronograma indicado no Quadro IV, com as respectivas datas das publicações:

6.2. A inscrição constará de uma única etapa e será realizada por meio de formulário eletrônico, durante o período determinado no cronograma definido no Quadro IV.

6.3. O formulário de inscrição, a ser acessado no endereço <https://forms.gle/z1Q4ZwXYbVNSkbaVA>, estará disponível das 8h do primeiro dia até as 18h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia estabelecido no cronograma para realização das inscrições.

6.4. **Não será aceita inscrição realizada por e-mail.**



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- 6.5. A(o) candidata(o) poderá efetuar inscrição para 01 função elencadas no subitem 2.1, Quadro I, deste edital.
- 6.6. Será aceita uma única inscrição por candidato(a); caso se constate mais de um formulário de inscrição sob um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), será confirmada apenas a última inscrição.
- 6.7. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, sua alteração.
- 6.8. A FAIFSul não se responsabilizará em caso de solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição on-line da candidata(o).
- 6.9. No formulário de inscrição on-line, a(o) candidata(o) deverá efetuar upload de um único arquivo, de no máximo 10 MB e em formato PDF, contendo:
- 6.9.1 documentação de inscrição, descrita no subitem 6.13 deste edital (obrigatória),  
e
  - 6.9.2 documentação complementar, descrita no subitem 6.13.10 deste edital, para efeito de comprovação e obtenção de pontuação na análise curricular.
- 6.10. Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso.
- 6.11. Não serão aceitos documentos incompletos ou em formato diverso do PDF.
- 6.11.1 A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará a imediata eliminação da(o) candidata(o).
  - 6.11.2 A(o) candidata(o) poderá comprimir o arquivo, caso este exceda o tamanho máximo permitido.
- 6.12. A documentação enviada em formato digitalizado somente será aceita até as 18h do último dia estabelecido no cronograma para realização das inscrições, Quadro IV, deste edital).
- 6.13. **EM CARÁTER OBRIGATÓRIO**, a(o) candidata(o) deverá apresentar os documentos indicados abaixo (frente e verso, quando for o caso, e de maneira legível):
- 6.13.1 Documento oficial de identificação com foto e assinatura, conforme o que se segue:
    - a) serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteira de Identidade Nacional (CIN); carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (válido); carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público e que, por lei federal, sejam válidas como documentos de identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto e assinatura) e carteira de trabalho (somente o modelo novo); documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, Carteira de Identidade Nacional – CIN ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais; Carteira de Registro Nacional



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

- b) NÃO serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista; carteira de trabalho no modelo antigo; boletim de ocorrência policial; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação no modelo antigo; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; documentos em que se leia “não alfabetizado”, “não assina” ou “infantil”; documentos digitais não citados no subitem 6.13.1, , alínea “a”, e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais, ou que não apresentem foto;

6.13.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (serão aceitos: cartão físico digitalizado, frente e verso; ou comprovante de inscrição no CPF, obtido no site da Receita Federal ou nos aplicativos oficiais; ou documento oficial de identificação);

6.13.3 Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência, conforme Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, sendo considerados válidos os comprovantes e declarações datados de até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de início das inscrições desta seleção;

6.13.4 Certificado de quitação com o serviço militar, obrigatório para candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) do sexo masculino que completem entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade no ano da seleção, conforme o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com redação modificada pelo Decreto nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986 (os documentos aceitos para comprovar quitação militar estão listados no art. 209 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

6.13.5 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, com data de emissão posterior ao último turno do pleito mais recente e está disponível no site da Justiça Eleitoral:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>);

6.13.6 Diploma (frente e verso) ou certificado (frente e verso) que comprove a formação mínima exigida para a função pretendida, conforme o subitem 4.1, Quadro III – Requisitos Mínimos, deste edital. Será aceito:

- a) diploma, para comprovação de graduação completa;
- b) certificado de conclusão, para comprovação de ensino médio completo.
- c) Atestado de matrícula, para curso superior em andamento.

6.13.7 Comprovação de experiência profissional na função pretendida, caso esse seja um requisito do respectivo perfil, conforme o subitem 4.1, Quadro III - Requisitos Mínimos.

- a) A experiência profissional na função pretendida será comprovada por meio de declarações (em papel timbrado da instituição emitente), ou de registro



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que será aceita em formato digitalizado (com folha de rosto contendo dados e foto da pessoa candidata) ou digital (com os dados de identificação da pessoa candidata).

- b) Para efeito de comprovação de tempo de serviço, as declarações, bem como, todos os demais documentos comprobatórios deverão ser datados e apresentar:
  - a. o NOME da(o) candidata(o);
  - b. a função desempenhada;
  - c. o exato período de atuação da pessoa candidata na instituição, indicando claramente as datas de início e, quando for o caso, de finalização do efetivo exercício.
- c) Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho, se a pessoa candidata estiver vinculada à instituição emitente do documento (no contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta).
- d) Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de experiência na função pretendida, ata de nomeação em concurso público, declaração, termo de posse ou páginas de Diário Oficial que não tragam de maneira clara as informações exigidas no subitem 6.13.7, alínea b).
- e) Para fins de comprovação de experiência profissional obrigatória, não serão aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações de monitoria ou estágio, ainda que sejam expedidas por uma instituição de ensino superior (IES).

6.13.8 Autodeclaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (Anexo III deste edital), devidamente datada e assinada pela(o) candidata(o);

6.13.9 Declaração de anuência da chefia imediata (modelo disponível no Anexo IV deste edital)

6.13.10 Tabela de análise curricular (Anexo I), devidamente assinada pela(o) candidata(o), preenchida com a pontuação esperada e acompanhada de documentação comprobatória devidamente sequenciada conforme itens de pontuação;

6.14. Os Anexos I, III e IV poderão ser digitalizados após assinatura física, ou serem assinados eletronicamente, por meio do Portal GOV.BR (<https://assinador.iti.br/>).

6.15. Para o Anexo IV, como alternativa à digitalização do documento físico assinado e carimbado, serão também aceitas as declarações emitidas e assinadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ou outro sistema institucional usado pelo órgão público empregador da(o) candidata(o).

6.16. Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado deverão ser expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, apresentar frente e verso e explicitar que a pessoa candidata é detentora do respectivo título obtido.

6.16.1 Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado expedidos no exterior



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

deverão conter o carimbo de revalidação de uma instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

6.17. A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará a desclassificação da(o) candidata(o).

6.18. A inscrição será efetivada com o envio da documentação mencionada nos subitens 6.9 e 6.13 deste edital. A(O) candidata(o) será eliminada(o) caso seja constatada a ausência de quaisquer desses documentos, e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Serão homologadas as inscrições de candidatas(os) que:

7.1.1 Realizar a inscrição por meio de formulário eletrônico, durante o período determinado no cronograma;

7.1.2 Anexar, no ato de inscrição, a documentação de inscrição e documentação complementar, conforme item 6.9 e 6.13;

7.1.3 Possuir a formação requerida, de acordo com a vaga de candidatura, conforme Quadro III, e

7.1.4 Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da vaga, conforme Quadro II;

7.2. A seleção será realizada por Análise curricular e Entrevista, cujos critérios encontram-se dispostos nos Anexos I e II, especificados neste Edital;

7.3. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será normalizada para 10 pontos considerando o currículo com maior pontuação entre as(os) candidatas(os) homologadas(os) para cada função;

7.3.1 Os critérios de pontuação, para cada função estão dispostos nos Anexo I. – Tabela de Análise Curricular.

7.3.2 Não será pontuada a formação que integra requisito de seleção, conforme Quadro III;

7.3.3 Não será pontuada a experiência que integra requisito mínimo para vaga, conforme Quadro III.

7.3.4 Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

7.3.5 Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

7.3.6 O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

7.3.7 Somente serão computados os itens devidamente comprovados pela(o) candidata(o) no ato da inscrição e que estejam descritos na Tabela de análise curricular (ANEXO I);

7.3.8 Não serão pontuadas as atividades que constem na Tabela de análise curricular que não forem devidamente comprovadas;

7.4. O ANEXO I refere-se a uma pontuação prévia, preenchida pela(o) candidata(o), não



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

vinculante. A pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e avaliação dos documentos comprobatórios pela Comissão de Seleção.

7.5. A(O) candidata(o) que obter nota normalizada inferior a 6 pontos na Análise Curricular estará reprovada(o) no certame.

7.6. As (Os) candidatas(os) aprovadas(os) na Análise Curricular serão classificadas(os) por ordem decrescente em relação a nota final normalizada.

7.7. Estarão classificadas(os) para fase de Entrevistas as candidatas(os) mais bem classificadas(os) em quantidade de até o dobro do número de vagas para cada função.

7.8. As entrevistas, de caráter classificatório, serão realizadas conforme divulgação das datas, horários e locais dispostos no Quadro IV – Cronograma e Datas das publicações.

7.8.1 A Entrevista pontuará, no máximo 10 pontos, conforme critérios elencados no Anexo II – Critérios de Avaliação para o Desempenho na Entrevista

7.9. A Nota Final da(o) candidata(o) será obtida pela média aritmética das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Entrevista.

7.10. A Homologação do Resultado Final apresentará as(os) candidatas(os) aprovadas(os) dentro do número de vagas e as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em Cadastro de Reserva, classificadas(os) em ordem decrescente da Nota Final obtida.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. No caso de empate terá preferência na ordem de classificação a(o) candidata(o) que comprovar, respectivamente:

8.1.1 Ser maior de 60 anos (em analogia ao disposto na Lei nº 10.741/2003);

8.1.2 Possuir mais tempo de experiência nas atividades específicas relativas à bolsa;

8.1.3 Maior titulação; e

8.1.4 Sorteio.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso da Homologação preliminar das inscrições, Divulgação da pontuação da análise curricular preliminar, da Divulgação da Avaliação das Entrevistas e do Resultado Preliminar, facultando-se à(ao) candidata(o) apresentá-lo à Comissão de Seleção, exclusivamente, por meio do envio de e-mail para o endereço [repositorio.proedu@gmail.com](mailto:repositorio.proedu@gmail.com), contendo no assunto “Recurso Edital FAIFSul 37/2026, em formulário disposto no Anexo V.

9.2. A resposta aos recursos, com suas respectivas justificativas, será enviada diretamente à(ao) candidata(o) em resposta à mensagem de recurso, sendo divulgado, na publicação, apenas os deferimentos e indeferimentos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1. A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSu/FAIFSUL <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> conforme cronograma (Quadro IV).



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

## **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E DOS CANDIDATOS**

11.1. O presente processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da FAIFSul.

11.2. A convocação das(os) candidatas(os) selecionados se dará por email e obedecerá à lista de classificação apresentada como Resultado Final deste edital, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

11.3. A(O) candidata(o) terá um prazo de até 48h, após o horário de envio da convocação, para a manifestação de interesse e ou desistência da vaga.

11.3.1 A recusa ou ausência de manifestação por parte da(o) candidata(o) será desclassificado e implicará a convocação imediata do próximo classificado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O início da execução do projeto, assim como a concessão das bolsas, está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do órgão de fomento, firmado junto à Instituição apoiada, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada entre o IFSul e a Setec.

12.2. O não cumprimento, conforme a qualidade esperada, das atividades referentes às bolsas, conforme Quadro III deste Edital, implicará no desligamento imediato da(o) bolsista.

12.3. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por meio de retificações ou editais complementares.

12.4. Casos omissos serão julgados pela FAIFSul, IFSul e Comissão de Seleção deste Edital.

12.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro.

Pelotas, 29 de abril de 2026.

**Raymundo Carlos Machado Ferreira Filho**

Coordenador Geral

Projeto Repositório de Recursos Educacionais Abertos para Educação Profissional,  
Científica e Tecnológica – ProEDU Fase V

**Daniel Espírito Santo Garcia**

Presidente da FAIFSul



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 37/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE- PROJETO PROEDU FASE V**

**ANEXO I – TABELA DE ANÁLISE CURRICULAR**

**FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR**

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Experiência profissional	Experiência comprovada como Analista, mínimo 1 ano	3 / semestre	15	
	Experiência comprovada com Sistemas de Gestão de projetos e AVA	2 / semestre	10	
	Experiência comprovada em acessibilidade	2 / semestre	4	
Capacitação/ Qualificação	Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com tema relacionado a Desenvolvimento.	7 / curso	7	
	Cursos/Formações em desenvolvimento, gestão de projetos, acessibilidade com mínimo de 20h	2 / curso	10	
	Artigo ou capítulo de livro publicado na área de Desenvolvimento	2 / artigo	6	

**FUNÇÃO: DESENVOLVEDOR DevOps PLENO**

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Experiência profissional	Experiência comprovada como desenvolvedor web, mínimo 1 ano.	3 / semestre	15	
	Experiência comprovada com Sistemas de Gestão de projetos e AVA.	2 / semestre	10	
	Experiência comprovada em acessibilidade.	2 / semestre	4	
Capacitação/ Qualificação	Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com tema relacionado a Desenvolvimento.	7 / curso	7	
	Cursos/Formações em desenvolvimento, gestão de projetos, acessibilidade com	2 / curso	10	



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

	mínimo de 20h			
	Artigo ou capítulo de livro publicado na área de Desenvolvimento.	2 / artigo	6	

**FUNÇÃO: PROGRAMADOR PLENO Back-end**

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Experiência profissional	Experiência comprovada como programador.	3 / semestre	12	
	Experiência comprovada com a plataforma DSpace (customização, manutenção ou desenvolvimento).	3 / semestre	12	
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações em Desenvolvimento de Software, Banco de Dados, ou tecnologias web (ex: Java, Angular, React, Node) (mínimo 20h).	2 / curso	10	

**FUNÇÃO: PROGRAMADOR PLENO FRONT-END**

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
Experiência profissional	Experiência comprovada em desenvolvimento front-end, mínimo de 1 ano, considerando HTML, CSS, JavaScript e desenvolvimento de interfaces web.	3 / semestre	15	
	Experiência comprovada com frameworks ou bibliotecas front-end, como React, Angular, Vue ou equivalentes.	2 / semestre	10	
	Experiência comprovada em integração com APIs, consumo de serviços REST, componentização de interfaces ou desenvolvimento de aplicações web responsivas.	2 / semestre	10	
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações em desenvolvimento front-end, JavaScript, TypeScript, HTML, CSS, React, Angular, Vue, acessibilidade web ou	2 / curso	10	



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
	tecnologias correlatas, com carga horária mínima de 20h.			
	Cursos/Formações em UX/UI, responsividade, acessibilidade digital, testes de interface, versionamento Git ou boas práticas de desenvolvimento web, com carga horária mínima de 20h.	2 / curso	8	
	Artigo, capítulo de livro, produto técnico, repositório público, portfólio técnico ou participação em projeto institucional relacionado ao desenvolvimento front-end, interfaces web ou acessibilidade digital.	3 / item	12	

#### **FUNÇÃO: TESTADOR PLENO**

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada em testes de software, mínimo de 1 ano, incluindo testes funcionais, regressão, integração, exploratórios ou validação de critérios de aceite.	3 / semestre	15	
	Experiência comprovada em planejamento de testes, elaboração de casos/roteiros de teste, registro de evidências, documentação de defeitos e acompanhamento de correções.	2 / semestre	10	
	Experiência comprovada com ferramentas de gestão, automação ou acompanhamento de testes, como Jira, GitLab, Selenium, Cypress, Postman, TestLink ou equivalentes.	2 / semestre	10	
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações em testes de software, qualidade de software, automação de testes, testes funcionais, testes de API, testes exploratórios ou QA, com	2 / curso	10	



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
	carga horária mínima de 20h.			
	Cursos/Formações em desenvolvimento de sistemas, banco de dados, APIs, Git, metodologias ágeis, documentação técnica ou ferramentas de gestão de testes, com carga horária mínima de 20h.	2 / curso	8	
	Artigo, capítulo de livro, produto técnico, relatório técnico, participação em projeto institucional ou produção técnica relacionada a testes, qualidade de software, desenvolvimento de sistemas ou validação de aplicações.	3 / item	12	

**FUNÇÃO: TESTADOR JÚNIOR**

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada em testes de software, validação de sistemas, registro de defeitos, execução de roteiros de teste ou apoio à homologação de aplicações.	2 / semestre	10	
	Participação comprovada em projetos acadêmicos, institucionais, estágios, bolsas, projetos integradores ou atividades supervisionadas envolvendo desenvolvimento, teste ou validação de software.	2 / semestre	8	
	Experiência comprovada com uso de ferramentas de apoio a testes, gestão de demandas, versionamento ou documentação técnica, como Git, GitHub, GitLab, Trello, Jira, planilhas, Postman ou equivalentes.	2 / semestre	8	
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações em testes de software, qualidade de software, desenvolvimento de sistemas, lógica de programação, banco de dados, APIs, Git ou	2 / curso	10	



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
	tecnologias correlatas, com carga horária mínima de 20h.			
	Cursos/Formações em metodologias ágeis, documentação técnica, acessibilidade digital, usabilidade, ferramentas de teste ou desenvolvimento web, com carga horária mínima de 20h.	2 / curso	8	
	Participação em evento, oficina, minicurso, mostra científica, projeto integrador, hackathon ou apresentação de trabalho relacionado a desenvolvimento de sistemas, testes, qualidade de software ou tecnologia educacional.	2 / participação	6	

**FUNÇÃO: WEBDESIGNER**

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida
Experiência profissional	Experiência comprovada em webdesign, design de interfaces, criação, adaptação ou manutenção de layouts para websites e sistemas web.	3 / semestre	15	
	Experiência comprovada em desenvolvimento de identidade visual, prototipação, design responsivo, UX/UI ou criação de componentes visuais para ambientes digitais.	2 / semestre	10	
	Experiência comprovada em produção de peças gráficas, tratamento de imagens, ilustração digital, edição de elementos visuais ou aplicação de acessibilidade em interfaces digitais.	2 / semestre	8	
Capacitação/Qualificação	Cursos/Formações em webdesign, design gráfico, UX/UI, design de interfaces, Figma, Adobe XD, Photoshop, Illustrator, Canva, HTML, CSS ou tecnologias correlatas, com carga horária mínima de 20h.	2 / curso	10	



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

<b>Grupo/Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
	Cursos/Formações em acessibilidade digital, design responsivo, usabilidade, arquitetura da informação, produção de recursos educacionais digitais ou tecnologias educacionais, com carga horária mínima de 20h.	2 / curso	8	
	Artigo, capítulo de livro, produto técnico, portfólio, identidade visual, protótipo, website, recurso educacional digital ou participação em projeto institucional relacionado a webdesign, design digital, acessibilidade ou tecnologias educacionais.	3 / item	12	

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) Candidata(o)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 37/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE - PROJETO PROEDU FASE V**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO NA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do PROEDU.	(2 pontos)	[ ] (1 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função a que se candidatou.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
3	Conhecimento técnico da área a que concorre.	[ ] (5 pontos)	[ ] (2,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho colaborativo.	[ ] (1 pontos)	[ ] (0,5 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 37/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO  
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE - PROJETO PROEDU FASE V**

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE  
PARA A FUNÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo os requisitos exigidos neste Edital conforme a vaga pretendida e possuo a disponibilidade de \_\_\_\_ horas semanais para atuar na função, bem como, possuo formação e os conhecimentos exigidos de acordo com o edital. Também declaro que durante o período de duração da bolsa não poderei estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento das atividades profissionais, sob pena de perder o direito a bolsa, de acordo com este edital.

Pelotas, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) Candidata(o)



**FAIFSUL**

**Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

**EDITAL FAIFSul Nº 37/2026**

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA EQUIPE DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - IFCE - PROJETO PROEDU FASE V**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) servidor(a),  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, no(a)  
órgão/instituição \_\_\_\_\_, e,  
caso aprovado(a) no processo seletivo referente ao Edital nº \_\_\_\_\_ FAIFSul,  
poderá atuar no PROEDU Fase V para a função à qual concorreu, sem prejuízo à sua carga  
horária regular nesta instituição.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_..

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

